



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA
CELSO SUCKOW DA FONSECA
CONSELHO DIRETOR

RESOLUÇÃO N. 52/ 2015

EM 09 DE OUTUBRO DE 2015

Autoriza o desfazimento de bens permanentes do CEFET/RJ

O Presidente do Conselho Diretor do Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca, no uso de suas atribuições e em obediência à deliberação do Conselho Diretor, em sua 7ª. Sessão Ordinária, realizada em 09 de outubro de 2015,

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o desfazimento de bens permanentes, vistoriados pela Comissão Permanente de Desfazimento de Bens, conforme os processos 23063.003228/2015-34 e 23063.003229/2015-25.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.


Carlos Henrique Figueiredo Alves
Presidente do Conselho Diretor